LEI MUNICIPAL Nº 2142 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Prorroga prazo dos contratos , de vigia, Servente e Atendente Administrativo, até 31.03.2003, do Convênio firmado através da Lei Municipal nº 2024 de 26 de março de 2002- PRADEM.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31.03.2003, prazo dos contratos de vigia, servente e atendente Administrativo, do Convênio firmado através da Lei Municipal nº 2024 de 26 de março de 2002 –PRADEM, em virtude de termo aditivo celebrado com o Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2003

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA